À SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA.

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 025/2026

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por V. Sas. em face do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, para a contratação de serviços de locação de veículos, apresentamos as respostas para cada um dos pontos levantados:

1. Sobre a estimativa de quilometragem mensal:

Resposta: O Termo de Referência (Anexo I) já estabelece uma franquia de quilometragem mensal para cada categoria de veículo, a qual deverá ser considerada como parâmetro para a formulação dos preços. A título de exemplo, a franquia para veículos tipo Hatch é de 5.000 km/mês, conforme o Item 1.1, Lote 01 do TR, e para Pick-ups é de 3.000 km/mês, conforme o Item 1.1, Lote 02 do TR.

O Termo de Referência também prevê itens específicos para a cobrança da quilometragem excedente, caso a franquia mensal seja ultrapassada.

Assim, para fins de composição dos custos, deverão ser considerados os parâmetros de franquia mensal e de quilometragem excedente previstos no Termo de Referência, não havendo estimativa adicional de quilometragem mensal além daquela já estabelecida no instrumento convocatório.

2. Sobre a abrangência geográfica do trânsito dos veículos:

Resposta: A utilização dos veículos não se restringe ao território do Município. Os deslocamentos poderão ocorrer em âmbito municipal, intermunicipal e, eventualmente, interestadual, de acordo com a necessidade do serviço público e a demanda da Administração.

3. Sobre o tipo de vias de circulação:

Resposta: Os veículos deverão ser adequados para trafegar nas diversas condições de vias existentes, o que pode incluir vias pavimentadas (asfalto, calçamento) e vias não pavimentadas (estradas de terra), especialmente em áreas rurais ou em deslocamentos para outros municípios. As licitantes devem considerar essa possibilidade de uso misto na elaboração de suas propostas, garantindo que os veículos e a manutenção ofertada sejam compatíveis com tal realidade.

4. Sobre a quantidade de veículos a serem solicitados de imediato:

Resposta: Trata-se de contratação com quantitativos estimados. Nos termos do item 6.2 do Termo de Referência, a Administração poderá utilizar ou não a totalidade dos serviços previstos, conforme sua necessidade, não havendo obrigação de utilização de percentual mínimo dos quantitativos estimados.

O Termo de Referência não estabelece quantitativo mínimo para disponibilização inicial da frota. As solicitações dos veículos ocorrerão conforme a demanda da

Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

A sistemática de mobilização inicial e das solicitações posteriores será esclarecida no Termo de Referência retificado, a fim de conferir maior objetividade à execução contratual.

Esperamos ter sanado as dúvidas.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON RAFAEL PINTO
Data: 19/08/2026 16:51:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edson Rafael Pinto

Secretário Adjunto de Segurança Pública e Transportes